



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA/MG**

Avenida Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.220-000  
Augusto de Lima – Minas Gerais

**DECRETO MUNICIPAL Nº 016/ 2.021**

***"Dispõe Sobre a Decretação de Ponto Facultativo no dia 1º de Abril de 2.021, e Contém Outras Providências".***

**FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS**, Prefeito Municipal de Augusto de Lima, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, notadamente a competência que lhe é atribuída pela alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Orgânica Municipal – LOM; e,

**CONSIDERANDO** a situação de calamidade pública decretada pelo Decreto Legislativo nº 006/2020 e sua prorrogação, pelo Senado Federal; e ainda a condição de contágio da "Onda Roxa" ocorrida pela Deliberação nº 130/2021, pelo Governador do Estado de Minas Gerais; e,

**CONSIDERANDO** o excessivo número de contagiados pelo Coronavírus (Sars-Cov-2) que a Cidade de Augusto de Lima/MG, está exposta no Norte de Minas;

**CONSIDERANDO** a questão tratar-se de ações necessárias em busca da saúde pública no combate à contaminação por Sars-Cov-2.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** O dia 1º de Abril de 2.021 será considerado "PONTO FACULTATIVO" para os Servidores Públicos do Município de Augusto de Lima/MG.

**Art. 2.º** Serão mantidos os serviços públicos essenciais e ininterruptos na Secretaria Municipal de Saúde como os atendimentos de urgência, plantão médico e serviços de ambulância.

**Art. 3.º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Augusto de Lima/MG, 30 de Março de 2.021.

FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS:78164168653  
Assinado de forma digital por FABIANO HENRIQUE DOS PASSOS:78164168653  
Dados: 2021.03.30 15:16:54 -03'00'

**Fabiano Henrique dos Passos**  
Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima-MG

PUBLICADO EM 30/03/21

*[Assinatura]*

Secretaria do Gabinete